

Lei Municipal nº 747/91

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Pensão Mensal O Estado do Paraná para Antonio Saltoni Stank e da
Em data de 21 / 11 / 91 outras providências.
Página 14

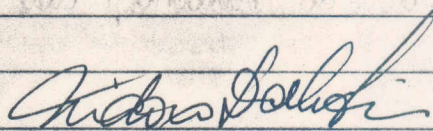
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, decretou e eu, Izidoro Dalchiavon, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal para Antonio Saltoni Stank, portadora de deficiência física total.

Artigo 2º - O Pagamento mencionado no artigo anterior será de 1/4 do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 1991.



Izidoro Dalchiavon
Prefeito Municipal